



ANEXO VII

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO:

Constitui objeto desta Especificação Técnica, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e recuperação de caminhões, tais como:

- a) Mecânica – contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica de caminhões em geral inclusive serviços nos sistemas de freio, direção, suspensão, escapamento, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar, anéis vedadores, lubrificantes (tais como fluido de freio, óleo hidráulico, aditivos, etc);

Obs: Os serviços que não estiverem mensurados na tabela Audatex, a DMED irá realizar pesquisa de mercado para averiguar o tempo gasto no serviço, devendo o serviço ser realizado com o menor tempo ofertado;

Tais serviços deverão ser executados nos caminhões oficiais pertencentes à frota da DME Distribuição S/A - DMED, no município de Poços de Caldas-MG.

2. REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços relacionados no objeto desta Especificação Técnica, deverão ser executados diretamente pela PROPONENTE vencedora, não podendo, em hipótese alguma, serem cedidos ou sublocados a terceiros.

Os serviços deverão ser executados na oficina da PROPONENTE vencedora, que deverá ser localizada na cidade de Poços de Caldas – MG, devendo ainda, possuir disponível para a execução dos serviços as instalações e aparelhamento técnico seguintes:

- espaço físico para no mínimo 2 CAMINHÕES parados (lugar fechado para pernoitar se necessário);



- ferramentas adequadas à realização dos reparos dos caminhões, com segurança e precisão;

A cada serviço, a DME Distribuição S/A - DMED, enviará à PROPONENTE vencedora, um orçamento prévio que será preparado de forma detalhada, abrangendo a marca, modelo/ano e número da placa do caminhão, e a descrição dos serviços a serem executados, sendo indicado o número de horas-homem a serem utilizadas, e relacionará ainda, todas as peças e componentes a serem substituídos, especificando o nome da peça, quantidade, marca modelo, e o que mais julgar necessário para a identificação da mesma.

O número de horas a serem utilizados na execução de cada tipo de serviço, e, portanto, a ser considerado para efeito de pagamento, será o constante no orçamento enviado pela DME Distribuição S/A - DMED, não sendo permitido o acréscimo de etapa ou fase de serviços já incluído na sua descrição final.

Os preços propostos no orçamento serão fornecidos pela DME Distribuição S/A - DMED, antes da aprovação do mesmo. A DMED poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a PROPONENTE vencedora executar apenas o que for aprovado pelo DME Distribuição S/A - DMED.

A PROPONENTE vencedora não poderá executar qualquer serviço que não conste do orçamento aprovado pela DME Distribuição S/A - DMED.

A PROPONENTE vencedora deverá manter os caminhões da DME Distribuição S/A - DMED em instalações abrigadas e cobertas.

3. DESCRIÇÕES TÉCNICAS:

Prestação de serviços de manutenção e recuperação dos caminhões, tais como: serviços de mecânica em geral (inclusive serviços nos sistemas de freios, de direção, de suspensão e escapamento.), troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar, anéis vedadores, lubrificantes (tais como fluido de freio, óleo hidráulico, aditivos, etc.), a serem executados nos caminhões oficiais pertencentes à frota da DME Distribuição S/A - DMED, lotados no município de Poços de Caldas - MG, mediante contrato, conforme especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

Veículos da DME Distribuição S/A – DMED

CAMINHÕES						
MARCA MERCEDES BENZ						
GMM7745	9BM695014TB106558///	Mercedes Benz	L 1620	1996	1997	Diesel
GMM8631	8AC690311VA503643///	Mercedes Benz	310D Sprinterc	1997	1997	Diesel
Total de caminhões: 02						
MARCA FORD						
GMM8270	9BFL2UJG3VDB35184///	Ford	F4000 TURBO 4BT	1997	1997	Diesel
HMM6607	9BFXK82FX1B060372	Ford	F12000 160	2001	2001	Diesel
Total de caminhões: 02						
MARCA VOLKSWAGEN						
HMN1805	9BW8C42R507726///	Volkswagen	7.110	2004	2005	Diesel
HMN7390	9BWAA52R07R728486	Volkswagen	8-150E - CUMMINS	2007	2007	Diesel
Total de caminhões: 02						
Total Geral de Caminhões: 6						

4. CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Prazo de execução dos serviços – no máximo 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento das peças dos caminhões, excluindo falta de peças de reposição no mercado, que terão os prazos acertados e definidos expressamente pelas partes.

Garantia mínima – não inferior a 6 (seis) meses, contados após a entrega dos serviços.

Obs : O vencedor será a empresa que apresentar menor valor de horas/homem.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exercer a fiscalização dos serviços executados através da Divisão de Transportes ou por meio de servidor designado, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou falhas observadas;
- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das condições contratuais, desempenhando seus serviços dentro de elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;



- Notificar a Contratada, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar fielmente os serviços solicitados pela Contratante, dentro dos mais elevados padrões de eficiência e qualidade, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;
- Apresentar à Contratante, orçamento prévio com a relação dos serviços que serão realizados no conserto dos caminhões, orçamento este, que deverá ser previamente aprovado pelo Gestor do Contrato, antes do início da execução dos serviços;
- Fornecer sem qualquer ônus adicional para a Contratante, todos os aparelhos, instalações básicas, equipamentos, ferramentas, etc., necessários para a completa realização dos serviços;
- Responder por todo ou qualquer dano material ou pessoal causados por seus empregados ou prepostos os caminhões da Contratante, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, quando estiverem sujeitos a reparos ou serviços sob sua responsabilidade providenciando a correspondente indenização;
- Responder por quaisquer danos ou avarias ocorridos nos caminhões da Contratante quando em seu poder, bem como pelo desaparecimento dos mesmos;
- Oferecer garantia dos serviços executados por um período mínimo de 06 (seis) meses ou 15.000 (quinze mil) quilômetros a partir da emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is), sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último, mesmo depois do vencimento do Contrato;
- Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para a Contratante;
- A Contratada ficará sujeita a aplicação de multa prevista no edital, se o caminhão tiver que ser reparado mais de três vezes pelo mesmo motivo, em período inferior ao da garantia;
- Responsabilizar-se integralmente pelos caminhões recebidos da DME Distribuição S/A - DMED, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos neles contidos, obrigando-se à reparação total



da perda em casos de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade à possível empresa Contratada ou terceiros, desde o momento do recebimento dos caminhões para orçamento, até a entrega do mesmo a DME Distribuição S/A – DMED.

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, lotado na Supervisão de Transportes;
- Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, os serviços, objeto deste Contrato, estão sujeitos à mais ampla, irrestrita e rigorosa Fiscalização pela Contratante, obrigando-se a Contratada, a prestar todos os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados;
- A existência da Fiscalização por parte da Contratante, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da Contratada na prestação dos serviços assumidos a serem executados por qualquer irregularidade, não importando, na eventualidade de sua ocorrência, co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes;
- A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se em desacordo com os padrões de qualidade exigidos;
- A Contratada permitirá a fiscalização dos serviços, objeto deste Contrato, pelo fiscal do contrato, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as especificações e técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários, sendo que esta fiscalização não isenta a Contratada de qualquer responsabilidade.